



ERRATA AO ATO DE EXONERAÇÃO Nº.: 095/2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

I – TORNAR a ERRATA ao ATO DE NOMEAÇÃO Nº 095/2019 SEM EFEITO para o mundo jurídico, não trazendo obrigações ao Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II - No corpo do Inciso II, do Ato de Exoneração nº.: 095/2019, onde se lê: “Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 30 de junho de 2019”.

Leia-se: “Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 15 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL